PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 048/2015

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a inclusão de Ação no PPA - Plano Plurianual de Investimentos 2014-2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias e abre **Credito Adicional Especial** no Orçamento do Município para exercício de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 721/2013 de 17/12/2013, referente Plano Plurianual de Investimentos (2014 a 2017), para incluir no órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde a seguinte ação:

PROGRAMA:	0009 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
OBJETIVO:	Implementar e ampliar os serviços prestados a população com o acréscimo de consultórios, ambulatórios, suprindo a carência de espaço físico para o bom atendimento à população do município.				
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**	**R$**
1031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	Obra Ampliada	M^2	123,89	203.884,40

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 757/2014 de 01/07/2014, referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2015, para incluir no órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde a seguinte ação, conforme segue:

PROGRAMA:	0009 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
OBJETIVO:	Implementar e ampliar os serviços prestados a população com o acréscimo de consultórios, ambulatórios, suprindo a carência de espaço físico para o bom atendimento à população do município.				
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META FÍSICA**	**R$**
1031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	Obra Ampliada	M^2	123,89	203.884,40

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei 801/2014 de 16/12/2014, no valor de R$ 203.884,40 (Duzentos e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE SAUDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÂNGULO
07.003.10	Saúde
07.003.10.301	Atenção Básica
07.003.10.301.0009	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM GERAL
07.003.10.301.0009.1031	AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

	FONTE	R$
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01500	199.995,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.889,40
	TOTAL	**203.884,40**

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - A Rubrica de receita por Excesso de Arrecadação:

2.4.2.1.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - AMPLIACAO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - Fonte 01500 - R$ 199.995,00;

II - Cancelamento de dotações orçamentária:

07.003.10.302.0009.1023	**AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE**		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.889,40

TOTAL GERAL R$ 203.884,40

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 31 de Agosto de 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal